



ESTADO DO PIAUÍ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

RESOLUÇÃO Nº 474 DE 09 DE MARÇO DE 2016

Concede autorização a Vice-Governadora do Estado do Piauí, cidadã Margarete de Castro Coelho, para se ausentar do País no período de 24 de março a 01 de abril de 2016.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, nos termos do art. 27, VI, “b”, do Regimento Interno, combinado com os arts 63, I e 99, § 2º, da Constituição Estadual, deliberou e eu, na conformidade com o art. 19, VI, “j”, do mesmo Regimento, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica autorizado a Vice-Governadora do Estado do Piauí, cidadã **MARGARETE DE CASTRO COELHO**, a se ausentar do País no período de 24 de março a 01 de abril de 2016, em viagem oficial para Cidade de Lisboa, em Portugal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina. (PI), 09 de março de 2016.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

